

PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

Altera a Lei nº 2.382, de 18 de dezembro de 2020, para dispor sobre os critérios de denominação de vias, logradouros públicos e loteamentos no município de Rio Branco.

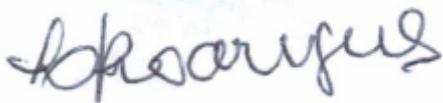
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.382, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As vias, logradouros públicos e loteamentos do Município de Rio Branco serão denominados em conformidade com o disposto nesta Lei e somente serão escolhidos elementos bíblicos, nomes que remetem à memória de organizações civis sem fins lucrativos, nacionalidades, cidades, Estados ou nações, nomes de pessoas, datas e locais históricos, acontecimentos cívicos, culturais e esportivos de relevância, elementos ligados à natureza (animais, vegetais ou minerais) ou eventos migratórios." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco -Acre, 04 de junho de 2025.



Vereadora Lucilene da Droga Vale.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca corrigir equívocos e atualizar a legislação referente à denominação de vias e logradouros no município de Rio Branco.

A lei atual, inadequada à realidade amazônica, proíbe a nomeação de ruas com nomes de animais, permitindo apenas elementos da natureza classificados como **vegetais ou minerais**. Isso inviabiliza nomes como **Ruas das Capivaras, Travessa das Onças** ou **Avenida das Araras**, que seriam vetados.

A alteração proposta visa também a sincronia com a evolução da nossa dinâmica social, permitindo: Elementos bíblicos e religiosos: como Rua Salmo 21 ou Avenida do Evangelho dos Provérbios. Instituições sem fins lucrativos: a exemplo de Rua Crianças da Apae, Rua do Educandário, Rua Legião da Boa Vontade ou Travessa Fecomércio. Cidades ou nações: como Rua Israel ou Avenida Tarauacá. Locais de relevância histórica: como: Rua Novo Mercado Velho ou Via da OCA. Eventos migratórios: Rua Passagem dos Haitianos, Rua Árabe ou Via Nordeste.

É importante ressaltar que a proposta mantém a obrigatoriedade de consulta pública para modificação de nomes e a proibição da duplicidade deles, evitando situações como as múltiplas "[Ruas Chico Mendes](#)".